



3º - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº052/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ALIANÇA, E A EDUARDO JOSE DE ALMEIDA 03741617474, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 46.168.650/0001-41, situada na Rua Domingos Braga nº. S/N, Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, **Anderson Eduardo da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **EDUARDO JOSE DE ALMEIDA 03741617474** - CNPJ: 24.601.597/0001-98, situada no Sit. Jangadeiro, s/n, Zona Rural, Aliança/PE, neste ato representado pelo Senhor **Eduardo Jose de Almeida**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Educação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022 referente à prestação de serviços do transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Aliança - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 80.773,39 (oitenta mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

ITEM	ROTA	TURNO			TOTAL	ITINERÁRIO	PORTE	IDA/VOLTA km	VALOR DO KM	VALOR DIARIA	QUANT. DIAS LETIVOS	VALOR MENSAL	VALOR PARA 200 DIAS LETIVOS
		MANHÃ	TARDE	NOITE									
4	4	28			28	ENG. ÁGUA BRANCA, SIRIJÍ, CANA BRAVA, PASSAGEM E DIST. TUPAOCA.	MÉDIO	22,929	R\$ 6,06	R\$ 138,95	20	R\$ 2.778,99	R\$ 27.789,95
5	5		53		53	ENG. CANA BRAVA, PASSAGEM, ENG. SIRIJÍ E DIST. TUPAOCA.	GRANDE	14,342	R\$ 10,19	R\$ 146,14	20	R\$ 2.922,90	R\$ 29.229,00
6	6			11	11	ENG. ÁGUA BRANCA, PE-062, ENG. CANA BRAVA, PASSAGEM, SIRIJÍ E DIST. TUPAOCA.	MÉDIO	45,858	R\$ 2,59	R\$ 118,77	20	R\$ 2.375,44	R\$ 23.754,44



		28	53	11	92						R\$ 8.077,34	R\$ 80.773,39
--	--	----	----	----	----	--	--	--	--	--	--------------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 052/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **30/12/2022 e 30/12/2023**.

Parágrafo primeiro: O prazo de que trata esta cláusula poderá ter sua vigência antecipada, na hipótese de vir a ser realizado novo processo licitatório com o mesmo objeto, bastando para tanto ser a CONTRATADA notificada com 05 (cinco) dias de antecedência, não cabendo indenização seja a qualquer título.

Parágrafo segundo: O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 052/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0017.2022.0000-Manutenção do Programa Transporte Escolar

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Aliança, 30 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA

Anderson Eduardo da Silva

Presidente/Gestor do Fundo Mun. de Educação

CONTRATANTE

EDUARDO JOSE DE ALMEIDA 03741617474

CNPJ: 24.601.597/0001-98

Eduardo Jose de Almeida

Proprietário

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: